

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 359, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Decisão de Processo Administrativo
Disciplinar - PAD (Ref. processo nº
50905.001235/2020-55)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Vistos e examinados os autos do processo Sei nº 50905.001235/2020-55, o Relatório Final da Comissão Processante, bem como os termos do parecer jurídico, conforme art. 50, § 1º da Lei 9.784/1999, **decide:**

Art. 1º Pela aplicação de penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias à empregada indiciada nos autos, em consonância com o previsto no item 5.22 do Instrumento Normativo ASSIND 01.012;

Art. 2º Pela remessa desta decisão à SUPGAB para publicação na Intranet;

Art. 3º Em seguida, o retorno dos autos à SUPGAB/ASSIND, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 12/08/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 11/08/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448407** e o código CRC **763B1541**.



Referência: Processo nº 50905.000013/2021-04



SEI nº 4448407

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br